

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2019 - SEDEC/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 154503	2.COD. DA GESTÃO 26352	3. CNPJ 07.722.779/0001-06	4. RAZÃO SOCIAL Fundação Universidade Federal do ABC		
5. ENDEREÇO Avenida dos Estados, n. 5001					
6. BAIRRO/DISTRITO Santa Terezinha	7. MUNICÍPIO Santo André	8. UF SP	9. CEP 09.210-580	10. DDD 11	11. TELEFONE (11) 9.9218-2555
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 115.272.918-71	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Dacio Roberto Matheus				
14. DDD 11	15. TELEFONE 3356-7549	16. EMAIL convenios@ufabc.edu.br	17. CARGO Docente do Ensino Superior - Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrava, Sala 701

23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5513
---	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 534.411.246-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre Lucas Alves				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br		34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos (PMRR) dos municípios de São Bernardo do Campo e Franco da Rocha, no Estado de São Paulo.

36. OBJETIVO

O presente Termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada por mais 6 (seis) meses, até 19 de setembro de 2021.

As demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada n. 04/2019 – SEDEC/MDR, assinado em 19 de dezembro de 2019, ficam ratificadas e permanecem em vigor.

37. PÚBLICO ALVO

Prefeituras Municipais de Franco da Rocha e São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

38. JUSTIFICATIVA

Devido ao atraso do cronograma acordado no Termo de Execução Descentralizada n. 04/2019 – SEDEC/MDR, em função da pandemia da COVID-19, quando, a partir de março de 2020, foi determinada a quarentena no Estado de São Paulo. Desse modo, respeitando as limitações legais e sanitárias impostas (isolamento e distanciamento social) as atividades presenciais e externas do projeto foram suspensas.

Assim, os trabalhos de campo foram interrompidos e adiados. Posteriormente, com a reabertura parcial e os protocolos de segurança, as atividades de campo previstas para a maio de 2020, iniciaram apenas no mês de setembro de 2020. Nesse sentido, as atividades pós campo, diante ainda das limitações para a realização de reuniões e audiências públicas presenciais, foram replanejadas, com a perspectiva de finalização no mês de setembro de 2021.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Este Termo de Execução Descentralizada reger-se-á pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Prorrogar de “ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 19 de março de 2021, cuja eficácia é a partir da data de publicação do seu respectivo extrato no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1ª parc.	Assinatura do TED	0	1	50%	1	Janeiro / 2020	294.000,00
2ª parc.	Apresentação das Metas 1 e 2	3	1	30%	1	Março / 2020	176.400,00
3ª parc.	Apresentação da Meta 3	10	1	20%	1	Outubro / 2020	117.600,00
	Apresentação da Meta 4	21	1	0%	1	Setembro / 2021	0,00
57. TOTAL							588.000,00

ASSINATURAS

Brasília, de março de 2021.

[assinado eletronicamente]

DACIO ROBERTO MATHEUS

Reitor-UFABC

[assinado eletronicamente]

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MDR



Documento assinado eletronicamente por **DACIO ROBERTO MATHEUS, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 16:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 02/03/2021, às 13:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3025941** e o código CRC **2B889B13**.